



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2019

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R\$ 7.696,09 (Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.684/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R\$ 7.696,09 (Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0015	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECET.	
02.05.12.361.0015.1102	DEV. DE SALDO REF. A TERMO DE	
	COMP. 201802073-4 AQ. DE ONIBUS ESCOLAR.	
4.4.22.93	Indenizações e Restituições	R\$ 7.696,09
	Total do Crédito	R\$ 7.696,09.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 7.696,09 (Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, debitando na ficha **69** e creditando nas fichas **500** conforme programação a seguir.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.02.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	Res. de Contingência e Res. do RPPS	R\$ 7.696,09.
	Total do Crédito	R\$ 7.696,09.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de novembro de 2019.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal